Aprovado em reunião
20/11/2019
O Presidente

OPÇÕES DO PLANO

FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

2020

OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2020/2023

Introdução

Os documentos previsionais constituem um instrumento essencial de gestão da Freguesia e refletem a orientação política que se pretende adotar em 2020 e nos anos seguintes, apontam para o rigor na elaboração e acompanhamento da execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro e da Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, as alterações substantivas em matéria de sistema contabilístico pela implementação (a partir de 1 de janeiro de 2020) do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), este diploma constitui uma reforma da Contabilidade Pública. Em conformidade com o reporte de informação do referencial contabilístico a adotar pelas entidades do Subsetor da Administração Local os procedimentos, "*na elaboração dos documentos previsionais para 2020 deverá ser seguida a mesma orientação emanada nos anos anteriores à entrada em vigor do SNC-AP, isto é, os documentos previsionais são elaborados de acordo com o POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP*".

Nestes termos, o Orçamento da freguesia para o ano 2020, é ainda elaborada no enquadramento dado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada – POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e aprovado pelos órgãos competentes, ou seja, o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP.

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o POCAL, estabelece um conjunto de regras orçamentais que foram consideradas na elaboração dos documentos previsionais agora apresentados.

A proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, foi elaborada com a previsão de receitas relativas a impostos, taxas e venda de bens e serviços correntes a inscrever no orçamento, que tiveram como base a média da cobrança efetuada nos últimos vinte quatro meses que precederam o mês atual.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que revogou o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, que aprovou o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (Sicafe), e a Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril – Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de cães e gatos, a receita proveniente das taxas de licenciamento de canídeos, apresenta uma diminuição na previsão de 7 920,00€, em virtude das Juntas de Freguesia deixarem de licenciar os animais de companhia a que se refere o art.º1.º da Portaria 421/2004, revogada pelo referido Decreto-Lei 82/2019, licenciando apenas os animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia, o que representa na nossa freguesia um número muito reduzido de licenças.

O valor do Fundo de Financiamento das Freguesias inscrito neste plano, é o valor constante no mapa anexo à proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano 2019, dado que ainda não há conhecimento do valor a inscrever no Orçamento do Estado para o próximo ano.

A receita de capital prevista, proveniente da Câmara Municipal, no valor de 10 000,00€, é disponibilizada no âmbito da parceria na Habitação e Ação Social, a qual foi inscrita no PPI com destino à continuação da requalificação das habitações do Bairro "Graças a Deus", propriedade desta autarquia.

Com a análise aos documentos apresentados verifica-se que os princípios orçamentais descritos no ponto 3.1 do POCAL, foram respeitados; No que se refere ao equilíbrio orçamental o mesmo está assegurado, como se pode verificar através da receita corrente prevista, a qual representa cerca de 102,40% da despesa corrente.

As verbas em financiamento não definido, destinadas a investimento em obras, aquisição de bens e serviços e transferências correntes de acordo com os mapas de PPI e PPA anexos a este documento, preveem-se reforçar quando do apuramento do saldo que transitará da gerência do ano de 2019.

Para cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram considerados em PPI e PPA os compromissos plurianuais, com o objetivo da obtenção de autorização prévia para execução dos respetivos projetos. Está incluido nestes projetos o protocolo de cooperação no desenvolvimento das atividades do Programa Seniores em Movimento e Coração Ativo, assinado com a Associação Movimento é Vida, o qual teve início no ano letivo 2013/2014, e prevê a sua renovação automaticamente por períodos de um ano, desde que nenhuma das partes o denuncie.

Estão igualmente incluidos os contratos de assistência Técnica, prestação de serviços e locação de bens, comuns a diversas atividades e serviços prestados a esta autarquia.

Prevê o regulamento e tabela de taxas e licenças desta autarquia, no n.º 6 do artigo 5.º e no n.º 5 do artigo 7.º, bem como os n.ºs 5 dos artigos 7-A e 7-B, que esta tabela seja atualizada anualmente e automaticamente, tendo em atenção a taxa com base no índice de preços ao consumidor - valor da taxa de variação média anual de inflação. A taxa prevista com referência a outubro de 2019 é de 0,48%, pelo que se procedeu a atualização da tabela para o próximo ano, de acordo com os valores apresentados na mesma, e, anexa a este documento, para aprovação e entrada em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

Para atribuição dos apoios às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, o executivo solicitou às coletividades e associações legalizadas e representadas na freguesia, o envio dos seus planos de atividades e respetivos orçamentos para o próximo ano e último relatório de contas, a fim de verificar quais as atividades com maior interesse para a freguesia.

Ainda neste contexto foram solicitados os documentos referidos ao Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas de S. Brás de Alportel.

É fundamental que o Orçamento da Freguesia tenha por base a transparência e bom rigor das contas públicas, nos termos da Lei nº. 24/98 de 26 de maio, foi assegurado, ao abrigo do Estatuto da Oposição, aos Partidos Politicos e Movimentos representadas na Assembleia de Freguesia de S. Brás de Alportel, o direito de serem previamente auscultadas e proporem sugestões sobre a

proposta dos documentos acima referidos, antes de os mesmos serem apreciados e votados pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia, respetivamente.

O presidente da Junta de Freguesia, apresentou os documentos preliminares e resumiu os principais eixos de atuação para o ano de 2020, não tendo sido apresentada qualquer proposta dos representantes dos Partidos Políticos representados na Assembleia de Freguesia.

Foi assim, dado cumprimento ao Estatuto da Oposição, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

A previsão orçamental, evidenciada nos documentos financeiros, é a referida no quadro seguinte:

	Receitas	Despesas
Correntes	362 117,00	353 635,00
Capital	12 997,00	21 579,00
Outras Receitas	100,00	
Total	**375 214,00**	**375 214,00**

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS			
Código	**Designação**	**Montante**	**%**
	RECEITAS CORRENTES		
01	Impostos Diretos	25000,00	6,66
02	Impostos Indiretos	50,00	0,01
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	16600,00	4,43
05	Rendimentos da Propriedade	50,00	0,01
06	Transferências Correntes	259767,00	69,23
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	60500,00	16,13
08	Outras Receitas Correntes	150,00	0,04
	Total das Receitas Correntes	**362117,00**	**96,51**
	RECEITAS DE CAPITAL		
10	Transferências de Capital	12997,00	3,46
	Total da Receita de Capital	**12997,00**	**3,46**
	OUTRAS RECEITAS		
15	Reposições n/ abatidas pagamentos	**100,00**	**0,03**
	TOTAL DAS RECEITAS	**375214,00**	**100%**

	DESPESAS	Orgão 01	Orgão 02	Orgão 03	TOTAL	%
01	Despesas Com o Pessoal	100700,00	74650,00	68570,00	243920,00	65,01
02	Aquisição de Bens e serviços	50185,00	19500,00	20280,00	89965,00	23,98
03	Juros e outros encargos		50,00		50,00	0,01
04	Transferências Correntes	19000,00			19000,00	5,06
06	Outras Despesas Correntes	300,00	200,00	200,00	700,00	0,19
	Total das Despesas Correntes	**170185,00**	**94400,00**	**89050,00**	**353635,00**	**94,25**
	DESPESAS DE CAPITAL					
07	Aquisição de Bens de Capital	7400,00	1500,00	12679,00	21579,00	5,75
	Total das Despesas de Capital	**7400,00**	**1500,00**	**12679,00**	**21579,00**	**5,75**
	TOTAL DA DESPESA	**177585,00**	**95900,00**	**101729,00**	**375214,00**	**100%**

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2020, foi elaborado de acordo com o POCAL, em termos de objetivos e programas, e agrega em Financiamento Defindo a totalidade das despesas de capital da Freguesia, que se encontram distribuídas de acordo com o quadro seguinte:

	Objetivos	Despesa prevista
1	Funções Gerais	4350,00
2	Funções Sociais	17179,00
4	Outras Funções	50,00
	Total	**21579,00**

O Plano Plurianual de Actividades (PPA) para o ano de 2020 está elaborado com os mesmos princípios e de forma idêntica ao PPI, dado que o POCAL não define um modelo obrigatório. Integram as atividades mais relevantes nos objetivos a seguir indicados:

Objetivos		Despesas previstas
1	Funções Gerais	15130,00
2	Funções Sociais	43395,00
3	Funções económicas	500,00
4	Outras Funções	550,00
Total		**59575,00**

As funções sociais apresentadas nos planos PPI e PPA num total de 60574,00€, em Financiamento Definido, representam cerca de 16,14% do total da despesa, são as mais relevantes e estão incluídas nas ações seguintes:

Cemitério

Tal como em anos anteriores é preocupação deste executivo, continuar a dotar o cemitério das melhores condições e dos equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, considerando a média de óbitos que têm ocorrido nos últimos anos, desenvolveremos um conjunto de investimentos e reparações de onde se destacam a continuação da manutenção geral de catacumbas antigas e a pintura da Capela.

Fica aqui previsto, que no decorrer do ano de 2020, haverá necessidade da construção de um novo bloco de catacumbas, com mais 80 unidades, a norte, e que se juntarão às atualmente disponíveis que são 60 catacumbas. Relativamente a covais temporários estão atualmente disponíveis 106 covais temporários, em alvenaria, e 115 covais temporários "rasos" (cujo prazo de exumação prevista é de cinco anos e atualmente as exumações neste espaço estão a verificar-se após os doze anos) e ainda estão disponíveis 87 ossários, pelo que não há necessidade de qualquer investimento nestas unidades.

Será executada a segunda fase da obra de Requalificação e Acessibilidades da Entrada do Cemitério, obra que dá continuidade à executada no corrente ano e que pretende dar continuidade à melhoria à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, à intervenção paisagística, ao ordenamento do estacionamento e ao melhoramento da sinalética e iluminação.

Vai continuar a ser efetuada a manutenção geral e de jardinagem das zonas verdes, e a desinfestação da praga de escaravelhos nas palmeiras, a fim de manter estas árvores seculares, bem como manter e preservar todas as árvores que se encontram no interior.

No decorrer deste ano vamos iniciar o estudo da ampliação do cemitério, procurando a melhor solução para uma realidade cada vez mais próxima e real.

Habitação

Nesta área de atuação vamos continuar a recuperar e dotar as nossas habitações sociais, nomeadamente no Bairro Graças a Deus, de outras condições de habitabilidade e continuar a dotar os interiores e exteriores do bairro com melhores condições de acessibilidade e conforto. Relativamente a esta realidade mantêm esta autarquia o protocolo de colaboração com a Câmara Municipal, no sentido de dar solução aos casos de maior necessidade de intervenção. Assim, tem sido possível resolver algumas necessidades, procurando ajustar aos diferentes casos, conforme o número dos constituintes dos agregados familiares, sempre que é necessário, realojar famílias em novas habitações. De salientar que neste ano 2020 serão reabilitadas mais casas, uma vez que em São Brás de Alportel, foram banidas todas as barracas existentes, contribuindo para tal o bom trabalho desenvolvido entre esta autarquia e a Câmara Municipal.

Bairro Graças a Deus

Este Bairro é um local de permanente atenção por parte da Junta de Freguesia, devido à idade e à densidade de construção das suas habitações, as quais necessitam de reparações com alguma frequência, não obstante se terem verificado obras significativas num passado recente, é intenção continuar a proceder a algumas intervenções.

Assim sendo, está considerada em orçamento uma verba para dar continuidade ao projeto de renovação de portas exteriores e interiores em algumas habitações. Tem esta a finalidade de uniformizar o aspeto exterior e dar mais conforto aos comodatários das habitações.

Está projetada a requalificação da casa nº 2 e algumas reparações na casa com número de polícia número 35, por não estar ocupada a primeira e porque a segunda não cumpre as melhores condições de habitabilidade, necessitam de portas interiores e exteriores, assim como as respetivas janelas, carece de algumas obras no seu interior, e da respetiva pintura, para assim cumprirem outras condições de conforto.

Da mesma forma iremos, também, proceder a alguns arranjos e reparações gerais principalmente nos espaços exterior deste Bairro, no sentido de harmonizar e embelezar o mais possível, intervindo na reparação das irregularidades da calçada e na substituição das árvores que danificam o pavimento. Irão ser substituída as canalizações exteriores de fornecimento e distribuição de água, às habitações.

Sede da Junta frequesia

Tal como no ano anterior prevê-se para a sede da Junta de Freguesia proceder a pinturas no exterior e no interior no âmbito da manutenção geral e normal no edificado.

É necessária a aquisição de um aparelho de ar condicionado, para dar outras condições de trabalho e de ambiente à sala de formação, e a aquisição de uma estante expositiva para colocação de bens pertencentes à freguesia e aos artesãos locais.

Elaboração de um espaço fisico de homenagem aos anteriores presidentes desta autarquia, desde de 1920 até ao presente.

Para apoio à atividade geral desta autarquia pretende-se adquirir uma viatura ligeira de passageiros, de forma a permitir outra mobilidade e eficiência dos serviços prestados pelos diversos colaboradores.

Apoio às coletividades desportivas, recreativas e culturais

Em face do orçamento disponível, pretendemos dar continuidade ao apoio às coletividades e associações do nosso concelho, sendo a verba total prevista

em dotação não definida, destinada a estes apoios sendo uma parte muito considerável e que será reforçada após a prestação de contas do corrente ano de 2019. No entanto continua sendo uma preocupação constante a verificação das necessidades que pontualmente poderão acontecer, as quais não deixarão de ser motivo de apreciação.

Através da prestação de contas das coletividades e associações apoiadas, verifica-se que as verbas disponibilizadas até aqui, tem contribuído para o bom funcionamento das mesmas e para o trabalho desenvolvido nas mais diversas áreas.

Mais uma vez se verifica que a grande fatia do nosso orçamento em funções sociais é destinada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de São Brás de Alportel, pelas mais diversas razões que dispensam justificação e que são do conhecimento de todos, e que merecem a aprovação de todos.

Além da atribuição das verbas referidas, também é dado o apoio às coletividades e associações, sempre que há eventos, com a compra de prémios ou ofertas, para contemplar estas iniciativas.

Ordenamento do Território

No seguimento daquela que tem sido a intervenção deste executivo, na recuperação dos lavadouros, propriedade desta Freguesia, foi deliberado dar continuidade às remodelações destes equipamentos, substituindo as telhas das respetivas coberturas por um material mais caracteristico da nossa região, nomeadamente madeira e telha regional, tal como já foi efetuado nalgum edificado, e cujo aspeto demonstra a genuinidade da sua construção. Está prevista a intervenção em mais três lavadouros, numa primeira fase, tendo como finalidade a substituição em todos os lavadouros do concelho. Assim está em fase de conclusão a Requalificação do Lavadouro da Mesquita Alta e no inicio do próximo ano a conclusão da Requalificação do Lavadouro da Fonte da Mesquita no âmbito da candidatura conjunta – municipio e junta freguesia – a fundos comunitários, inscritos no PDR2020. Durante o próximo ano está previsto a requalificação da cobertura do lavadouro dos Machados;

Contribuímos assim para a boa preservação dos espaços que são referência e fazem parte da nossa identidade.

Loja Social

É conhecida a nossa vontade constante em consolidar o tecido social do nosso concelho através da cooperação, enquanto instrumento potenciador das complementaridades, diversidades e heterogeneidades e conjugar, através dela, os saberes-fazer, otimizando os recursos e identificando sinergias que permitam abrir novas oportunidades de resposta efetiva aos agregados acompanhados.

Numa parceira desenvolvida pela Câmara Municipal, pretende a Junta de Freguesia continuar empenhada na dinâmica da Loja Social, por forma a melhorar a ajuda prestada à população mais carenciada do concelho, mediante a distribuição de alimentos, vestuário, livros, mobiliário e todo um conjunto de bens e serviços, e simultaneamente, potenciar o envolvimento da comunidade e a prática do voluntariado. A dinâmica deste espaço continuará a contar com um grupo de voluntários, devidamente formados e orientados, que garantirá a sua abertura e o seu envolvimento em campanhas de angariação de bens levadas a cabo junto da comunidade local, assim como a resposta dada por esta iniciativa continuará a estar assegurada tecnicamente pelos técnicos de intervenção social direta do concelho (Técnica da Junta de Freguesia e Técnico da Câmara Municipal) e toda a informação gerada continuará a ser tratada em plataforma informática pela nossa técnica da Junta de Freguesia.

Rede de Voluntariado "São Brás Solidário" (RV)

Para além de se pretender dar continuidade a todas as ações que temos vindo a desenvolver (Loja Social, Campanhas do Banco Alimentar e outras, Jantar Solidário de Reis, levantamento semanal de produtos frescos no Banco Alimentar em Faro; organização, restauro e exercício de inventário dos bens localizados no armazém de apoio à Loja Social; levantamento e entrega de bens materiais de grande porte; divulgação das campanhas e angariação de bens), internamente, daremos ainda continuidade a múltiplas outras tarefas não menos importantes relacionadas com a formação, organização e gestão dos

próprios voluntários. Pretende-se ainda reforçar a motivação para o trabalho voluntário, através da realização de encontros, mais ou menos formais, dando assim mais visibilidade à própria Rede de Voluntariado junto da comunidade. Momentos estes que servem igualmente de oportunidade para dialogar, nos unir, confraternizar e nos apoiar nesta missão complexa de ajuda os que de nós precisam.

Cabazes de Natal / Projeto "Anjinhos de Natal" / Jantar Solidário de Reis

Em parceria com a Câmara Municipal continuaremos a apoiar com Cabaz de Natal cerca de duas centenas de agregados, abrangendo mais de cinco centenas de são-brasenses. Daremos igualmente continuidade ao Projeto "Anjinhos de Natal", em parceria com o Exército de Salvação de São Brás de Alportel e a Associação Recreativa e Cultural de Almancil, onde serão angariados, junto de empresas locais, regionais e internacionais e particulares, prendas personalizadas para as muitas crianças até aos 16 anos de idade, cujas famílias integram a nossa listagem de beneficiários de Cabaz de Natal. O fundamento desta iniciativa é proporcionar a todos estes pais, a possibilidade de oferecerem uma prenda aos seus filhos, sem que estes se apercebam que a receberam através de uma instituição. Para isso será agendado um dia, hora e local com os pais, para que possam vir levantar os mesmos. Ainda no âmbito da quadra natalícia, terá lugar no refeitório da Escola Poeta Bernardo de Passos, mais um Jantar Solidário de Reis. Sendo esta uma organização conjunta entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, será mais uma vez possível contar com a participação de voluntários na ajuda do serviço à cozinha e à mesa, assim como com o contributo solidário de empresas locais que ofertam todos os ingredientes para este evento que abrange perto de uma centena e meia de pessoas carenciadas da nossa freguesia. Toda esta operação natalícia carece de muito empenho de todos nós, mas faz a diferença junto de quem beneficia de todas estas ações solidárias.

Participação em vários Grupos de Trabalho:

Grupo Social / Comissão de Habitação / Conselho Local para a Ação Social / Comissão de Proteção de Crianças e Jovens / Grupo de Trabalho para a População Sénior

Continuará esta Junta de Freguesia a integrar os grupos supramencionados e a empenhar-se para que continuem o seu trabalho de real articulação e congregação de esforços, sendo que os Grupos de Trabalho têm-se constituído como uma oportunidade de cooperação e sinergias, numa ação política convergente ao bem comum dos são-brasenses e ao desenvolvimento de uma verdadeira rede de apoio integrado.

Deste modo, esta Junta de Freguesia continuará a integrar o Grupo Social, tratando-se de uma estrutura informal, que integra os diversos serviços que desenvolvem trabalho social no território do concelho, e que tem-se mostrado fundamental, no conhecimento e acompanhamento das situações sociais, permitindo com maior eficácia, encontrar as melhores soluções para ajudar quem mais precisa. O Grupo Social integra: a Vereadora da Ação Social e todos os técnicos dos serviços sociais do município; o Presidente da Junta de Freguesia e a técnica de intervenção social da freguesia; elementos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; representantes da Segurança Social; a técnica do Gabinete de Inserção Profissional (parceria com o Instituto de Emprego); a assistente social do Centro de Saúde de São Brás; o Comandante do Posto da GNR local e o Comandante Operacional Municipal, simultaneamente Comandante do Quartel de Bombeiros Voluntários de São Brás. Naturalmente, o trabalho do Grupo Social não se esgota nas suas reuniões mensais, ao longo do mês, os membros do grupo estão muito próximos e ligados nesta rede solidária, partilhando informações e realizando em conjunto todas as ações necessárias.

A Junta de Freguesia continuará ainda o seu trabalho na Comissão Municipal de Habitação, como membro integrante da mesma (função desempenhada pelo Sr. Presidente). Relembrar que a Comissão Municipal de Habitação tem as seguintes funções: aprovar o regulamento interno da CMH; apresentar propostas de intervenção de cariz habitacional à Câmara Municipal para futura deliberação; analisar e apurar o diagnóstico de necessidades habitacionais do

Concelho; conhecer os projetos, protocolos e acordos de cooperação de cariz habitacional celebrados entre a Câmara Municipal e outras Entidades.

Continuaremos ainda o nosso trabalho técnico no Núcleo Executivo do CLAS/SBA - Conselho Local de Ação Social de São Brás de Alportel. Esta função continuará a ser desempenhada pela Técnica de Educação e Intervenção Comunitária, sendo que o Núcleo Executivo do CLAS/SBA tem as seguintes competências:

a) Propor ao plenário alterações ao Regulamento Interno do CLAS/SBA no sentido de aumentar a sua eficiência e eficácia;

b) Elaborar proposta do plano de ação anual do CLAS/SBA e do respetivo relatório de execução;

c) Cumprir os objetivos definidos pelo plenário e emitir relatórios semestrais das suas atividades;

d) Analisar e emitir pareceres e relatórios sobre as propostas apresentadas pelo plenário ou por outras entidades externas ao CLAS/SBA;

e) Executar as deliberações emanadas pelo plenário do CLAS/SBA;

f) Assegurar a coordenação técnica das ações realizadas no âmbito do CLAS/SBA;

g) Definir as regras gerais do seu funcionamento, bem como as metodologias a utilizar no desenvolvimento das suas atividades;

h) Articular a sua atividade com a dos grupos de trabalho temáticos ou outras estruturas mais operativas criadas pelo plenário, supervisionando e dinamizando as respetivas atividades;

i) Promover ações de formação para os parceiros, de acordo com as necessidades existentes;

j) Estimular e propor procedimentos de colaboração ativa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos fins do CLAS/SBA;

l) Proceder à elaboração e atualização do Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social de base territorial e dos respetivos planos de ação anuais.

m) Acompanhar a execução dos planos de ação anuais;

n) Proceder à criação de um sistema de informação que sirva de suporte à elaboração e permanente atualização do diagnóstico social local e que promova a circulação de informação entre os parceiros e a população em geral;

o) Colaborar na implementação do sistema de informação nacional;

p) Emitir pareceres sobre candidaturas a apresentar ou apresentadas a programas nacionais e/ou comunitários de qualquer dos membros do CLAS/SBA ou quando solicitados pelos respetivos Gestores, fundamentados no diagnóstico social e no plano de desenvolvimento social;

q) Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais, tendo em vista a cobertura equitativa e adequada no concelho, assim como o impacte das respostas em matéria de igualdade de género, designadamente na conciliação da vida familiar e da vida profissional.

r) Encaminhar para os organismos públicos, as situações e/ou problemas sociais das famílias e/ou dos indivíduos que se enquadrem nos respetivos quadros de competências e atribuições.

Junta de Freguesia continuará ainda, enquanto elemento integrante da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de SBA, a desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem, nomeadamente: informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades; promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que afetem os direitos e interesses da criança e do jovem; colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco, bem como na constituição e funcionamento de uma rede de respostas sociais adequadas.

Por último continuaremos ainda a integrar o Grupo de Trabalho para a População Sénior, que é composto ainda por técnicos e dirigentes das seguintes entidades: Câmara Municipal, Centro de Saúde, Guarda Nacional Republicana, Santa Casa da Misericórdia e Segurança Social, e que tem como objetivos gerais:

- promover o envelhecimento ativo para uma sociedade de todas as idades, nos domínios do emprego, da participação na sociedade e da autonomia;
- promover a reflexão e a criação de soluções para os problemas derivados do crescente envelhecimento da população no nosso concelho;
- estimular a coligação de diversas entidades que trabalham na área do envelhecimento e/ou intergeracionalidade;

- fomentar projetos, atividades e ações, ao encontro das necessidades dos mais idosos, que estimulem a sua plena integração na comunidade e a vivência da intergeracionalidade.

Universidade Sénior

Abrangendo já um universo de perto de 600 alunos e alunas, distribuídos por mais de duas dezenas de disciplinas, continuaremos a trabalhar para alargar o campo de oportunidade de acesso a novos e importantes conhecimentos e encontros com especialistas de diferentes áreas. Há muitos sonhos por concretizar, muito para viver e esperamos igualmente poder continuar a contar com toda esta massa humana e outros que se queiram juntar a nós, para que no próximo ano, possamos melhorar algo, ajustar, manter, repetir, evoluir e crescer.

Os nossos alunos continuarão ainda a ser desafiados para integrar o Grupo de Canto Coral Popular, onde os seus elementos, vão agradavelmente respondendo aos desafios propostos e se multiplicando em ensaios e atuações e, ainda respondendo à vontade desta grandiosa comunidade de ensino não formal, continuaremos a organizar as tão desejadas e concorridas visitas de estudo, no âmbito das várias disciplinas.

É um trabalho exigente, que se quer contínuo e que através de uma metodologia de intervenção que favorece o desenvolvimento da qualidade de vida da nossa população de mais idade, enaltece a dimensão dos afetos e das relações, facilitando a continuidade de uma vida com sentido e com qualidade integrada na família e na comunidade. É com empenho que, em tempos que caracterizam a população portuguesa como envelhecida, continuaremos a trabalhar para que a nossa gente de mais idade continue ativa, participativa e com um formidável leque de oportunidades pensadas com o objetivo de promover o seu bem estar. Continuaremos assim, unidos, felizes e a desafiar outros para que se juntem a nós.

Animação Sociocultural e Educativa

Continuaremos a estar próximos das nossas coletividades, associações e grupos, na defesa da participação, do desenvolvimento, da capacitação, da solidariedade, da cidadania e da democracia.

Continuaremos a ir ao encontro da nossa gente para a ela nos juntarmos na organização e apoio de múltiplos eventos tais como, chás dançantes, festas, desfiles, torneios, encontros, concursos, palestras, comemorações de efemérides, entre outros. Cada iniciativa representa mais uma oportunidade para continuarmos o crescimento conjunto, mais uma oportunidade para continuar a defender e amostrar a nossa cultura, mais uma oportunidade para continuarmos a celebrar a vida, mais uma oportunidade para continuarmos a estabelecer pontes que se transformam em palco para uma verdadeira cultura de participação. Continuamos neste trilho, sabendo que pressupõe uma atitude reflexiva baseada no conhecimento da realidade e que pretende responder a um conjunto de aspetos reais e vividos no território, daquilo que chamamos a vida comum de todos os dias. E tudo isto só é passível se continuarmos a estar ao lado dos diferentes atores sociais: indivíduos, grupos, associações, organizações, instituições.

Seniores em Movimento e Coração Ativo
Perspetivas para 2020

A Organização Mundial da Saúde define Envelhecimento Activo como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que envelhecem. (Cf. WHO. Active Ageing, A Policy Framework. A contribution of the WHO to the Second United Nations World Assembly on Ageing, Madrid, Spain, April, 2002).

Vivemos numa sociedade envelhecida, em que o número de idosos aumenta em relação aos jovens. As organizações de saúde procuram encontrar respostas que desafiem os cenários mais pessimistas. É importante que os idosos se mantenham ativos, participantes e integrados na sociedade onde vivem. No nosso país, ainda se constata que para algumas pessoas muito

idosas, viver mais tempo não é necessariamente continuar a viver com qualidade e inseridos na sua comunidade. É necessário definir políticas e estratégias globais que apliquem os princípios do envelhecimento ativo, em todas as dimensões do cuidar à pessoa idosa, seja na família, seja institucionalmente.

Envelhecimento saudável e ativo é intimamente ligado a um estilo de vida que inclui atividade física regular e, em paralelo, uma alimentação saudável. Face a esta necessidade na população menos jovem de São Brás de Alportel, a junta de freguesia de São Brás de Alportel continua a apostar na dinamização dos dois programas de exercício físico para idosos, nomeadamente o programa Seniores em Movimento e Coração Ativo.

Assim, por estes motivos e porque o convívio continua a ser fundamental para o sucesso, adesão e manutenção dos participantes nestes mesmos programas, para o ano de 2020, as aulas no pavilhão da Santa Casa da Misericórdia, no pavilhão municipal e nas piscinas irão continuar com o mesmo ritmo dos anos anteriores, com a realização de exercícios que permitam melhorar a aptidão física e a funcionalidade dos nossos "jovens", com as habituais conversas, risadas, trocas de experiências e de aprendizagens. Estas aulas também servem para os nossos alunos desabafarem um pouco das vicissitudes do dia-a-dia, aproximando alunos e professoras.

Para além das aulas de prática de exercício físico e as atividades na piscina, pretende-se continuar com as caminhadas e os lanches temáticos (comemoração do início de época desportiva, de São Martinho, do Pai Natal e da chegada da Primavera), a comemoração dos aniversários e os famosos almoços de Natal e de fim de época, que levam sempre mais de 100 pessoas (com alguns familiares também).

Na altura do Carnaval, os nossos seniores continuarão a apresentar, para a comunidade, o que realizam durante as suas aulas, através da demonstração de pequenas coreografias no mercado municipal ou em outros locais públicos devidamente organizados. Estas demonstrações serão realizadas sempre que solicitadas e para comemoração de outras datas específicas.

Como a experiência em outras modalidades é sempre enriquecedora, para o ano de 2020 iremos procurar atividades que tranquilizem também a mente e sejam mais relaxantes, como a meditação, o yoga e o pilates, com outros profissionais especializados nesta mesma área. Pretende-se também proporcionar uma palestra sobre Alimentação Saudável.

Como atividades para fora de São Brás de Alportel, na primavera (data ainda a definir) iremos levar os nossos Seniores a uma revista de Filipe Lá Féria.

---------- / / ----------

1. O plano de Actividades está subdividido em três grupos na classificação orgânica
   01. Órgãos da Autarquia
   02. Secretaria.
   03. Cemitério.

01 – Órgãos da Autarquia

A verba inscrita é de 177 585,00€ (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros), o que representa 47.33% da despesa total.

02 - Secretaria

É de 95 900,00€ (noventa e cinco mil e novecentos euros), o que representa 25,56% da despesa total.

03 – Cemitério

A verba inscrita é de 101 729,00€ (cento e um mil setecentos e vinte nove euros), o que representa 27,11% da despesa total.

2. Totaliza o orçamento ordinário para o ano de 2020 tanto na receita como na despesa no valor de 375 214,00€ (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e catorze euros).

2.1 – É de 362 117,00€ (trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezassete euros), a verba inscrita na receita corrente – 96,51% em relação ao total da receita, e de 13 097,00€ (treze mil e noventa e sete euros), a verba inscrita em receitas de capital e outras receitas – 3,49% em relação ao total da receita.

2.2 – É de 353 635,00€ (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco euros), a verba inscrita para despesas correntes – 94,25% e de 21 579,00€, (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove euros), a verba inscrita para despesas de capital – 5,75%, em relação ao total do orçamento.

Apresenta a despesa as seguintes rubricas:

3. **ADMINISTRAÇÃO DA FREGUESIA**

Neste Grupo 01 – estão inscritas as seguintes verbas:

01 - ORGÃOS DA AUTARQUIA

01-01– Assembleia de Freguesia

a) Outros Suplementos e Prémios – 01.01.02.13 – oitocentos euros – incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo as senhas de presença de participações em reuniões, dos membros da Assembleia de Freguesia.
b) Material de escritório – 02.01.08 – trinta euros – inclui aquisição de impressos, envelopes etc.
c) Comunicações – 02.02.09 – trinta euros – chamadas telefónicas, aquisição de selos, etc.

01-02– Executivo:

a) Titulares de órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos – 01.01.01 – trinta e dois mil e quinhentos euros – inclui o vencimento do Presidente da Junta, um vogal a meio tempo e compensação mensal do Secretário e Tesoureiro.
b) Pessoal em funções – 01.01.04.01 – dezassete mil euros – inclui o vencimento de um técnico superior.
c) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório - 01.01.04.02 – duzentos euros – Alteração obrigatória de posição remuneratória pessoal dos quadros integrados neste órgão.
d) Alterações facultativa de posicionamento remuneratório - 01.01.04.03 – cem euros - Alteração facultativa de posição remuneratória pessoal dos quadros integrados neste órgão.
e) Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 01.01.04.04 – sete mil e oitocentos euros – ocupação de um lugar de assistente operacional no mapa de pessoal para a prestação de diversos serviços de limpezas, pintura do cemitério, fontes, lavadouros, etc.

f) Pessoal em regime de tarefa ou avença – 01.01.07 – cem euros – Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.
g) Pessoal em qualquer outra situação – 01.01.09 – cem euros – para um serviço eventual, não enquadráveis nas rubricas anteriores, pessoal em comissão de serviços, estágio profissional, etc.
h) Representação – 01.01.11 – cinco mil e duzentos euros – Consideram-se os abonos feitos juntamente com os vencimentos a membros dos órgãos autárquicos ou dirigentes, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências do seu desempenho impõem, cujo quantitativo é fixado por lei.
i) Subsídio de refeição – Pessoal dos Quadros – 01.01.13.01 – dois mil e cem euros – subsídio a abonar à técnica superior.
j) Subsídio de refeição – Membros dos Órgãos Autárquicos – 01.01.13.02 – mil e duzentos euros – subsídio a abonar ao presidente.
k) Subsídio de Refeição – Pessoal em qualquer outra situação – 01.01.13.03 –cinquenta euros, destinado a pessoal em qualquer outra situação.
l) Subsídio de Férias e de Natal – Pessoal dos quadros 01.01.14.01 – quatro mil euros – Rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente à técnica superior e a um assistente operacional, cujo lugar está previsto no mapa de pessoal.
m) Subsídio de Férias e de Natal – Membros dos órgãos autárquicos 01.01.14.02 - quatro mil e quinhentos euros, subsídios em questão que devem ser processados ao presidente.
n) Remunerações por doença e maternidade/paternidade – 01.01.15 – cem euros – Pagamento a funcionários que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças
o) Horas extraordinárias – 01.02.02 – cinquenta euros – por onde são pagas as horas extraordinárias ao pessoal contratado.
p) Alimentação e alojamento – 01.02.03 – cinquenta euros – São as que, independentemente do subsídio de refeição, devem, com fundamento em lei, ser atribuído aos membros da autarquia em numerário.
q) Ajuda de Custo – 01.02.04. – quatrocentos euros – inclui as ajudas de custos ou encargos com alimentação e alojamento no decurso das deslocações em serviço e no interesse da autarquia e com ela inteiramente relacionadas, efetuadas pelos membros da autarquia.
r) Indemnização por cessação de funções – 01.02.12 – cinquenta euros – inclui a indemnização a pessoal cujo contrato termine e tenha direito a ser indemnizado.
s) Outros suplementos e prémios – 01.02.13 – quinhentos e cinquenta euros – incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo as senhas de presença de participações em reuniões, dos vogais da Junta de Freguesia.
t) Encargos com a saúde – 01.03.01 – mil e quinhentos euros – Incluem-se as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras

despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

u) Outros encargos com a saúde – 01.03.02 – mil e quinhentos euros – Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários.

v) Assistência na Doença dos Funcionários Públicos – 01.03.05.01 – cinquenta euros – despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE

w) Segurança Social – Regime Geral – 01.03.05.02.02 – quinze mil e quinhentos euros – pagamento à segurança Social referente à contribuição como entidade patronal sobre o vencimento do pessoal executivo, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, bem como do pessoal ao serviço em regime de contrato de trabalho.

x) Outros – (Fundo de pensões e SAMS) – 01.03.05.03 – quatro mil euros - Descontos para fundo de pensões e SAMS, relacionados com autarcas com direitos adquiridos neste capitulo.

y) Acidentes em serviço e doenças profissionais – 01.03.06 – cem euros – Engloba as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor.

z) Seguros de Acid. Trabalho e doença profissionais – 01.03.09.01 – mil e duzentos euros – Englobam as despesas com seguros quando tal seja exigido no exercício das funções, do órgão da autarquia.

aa) Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 02.01.02.02 – mil e duzentos euros – Incluem-se as despesas com a aquisição de gasóleo.

bb) Outros – 02.01.02.99 – trezentos euros – Despesas com lubrificantes e gasolina para roçadoura.

cc) Alimentação – Refeições confecionadas – 02.01.05.01 – mil e quatrocentos euros – Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia pretenda proporcionar a pessoas estranhas ao serviço.

dd) Alimentação – Refeições confecionadas – PPA – 02.01.05.02 – quatro mil e quinhentos euros – Incluem-se as despesas com a alimentação já confecionada que a autarquia pretenda proporcionar no âmbito dos projetos inscritos no PPA.

ee) Alimentação – Géneros para confecionar – PPA – 02.01.06.01 – quatro mil e cinquenta euros – Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que a autarquia pretenda proporcionar no âmbito dos Projectos inscritos no PPA.

ff) Material de escritório – PPA – 02.01.08 – trezentos e cinquenta euros – destinado a projectos integrados no PPA, nomeadamente Universidade Sénior e outros.

gg) Prémios, condecorações e ofertas – 02.01.15.01 – dois mil e quinhentos euros – Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

hh) Prémio, condecorações e ofertas – PPA – 02.01.15.02 – seiscentos e cinquenta euros – Considera-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas, integradas no PPA.

ii) Artigos honorífico e de decoração – 02.01.19 – cem euros – aquisição de bandeiras, estandartes, galhardetes etc.

jj) Material de educação, cultura e recreio – PPA – 02.01.20 – cem euros – para a aquisição de material didático para apoio à primeira infância

kk) Outros bens – 02.01.21.01 – dois mil e quinhentos euros – Aquisição de bens, sem enquadramento nas restantes rubricas, tais como materiais necessários a obras de conservação, etc.

ll) Outros bens – PPA – 02.01.21.02 – dois mil e seiscentos euros – Aquisição de bens, sem enquadramento nas restantes rubricas, tais como materiais diversos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no PPA.

mm) Encargos das instalações – 02.02.01 – mil e quinhentos euros – Despesas com água e luz da antiga sede.

nn) Limpeza e higiene – 02.02.02 – cento e cinquenta euros – material diverso para aquisição de limpeza.

oo) Conservação de bens – correntes 02.02.03.01 – mil e quinhentos euros – destina-se a conservação de bens diversos.

pp) Conservação de bens – PPA – 02.02.03.02 três mil e quatrocentos euros – compreende esta rubrica as despesas com trabalho de reparação, conservação e beneficiação do Bairro da Junta de Freguesia, lavadouros, parques infantis, fontanários, abrigos de passageiros etc. integrado no PPA.

qq) Locação de outros bens – 02.02.08 – quinhentos e cinquenta euros – aluguer de equipamento.

rr) Transportes – 02.02.10.01 – cinquenta euros – Consideram-se aqui incluídas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de funcionários, nomeadamente despesas de transporte com passeios a proporcionar a pessoas da terceira idade ou crianças.

ss) Representação dos serviços – 02.02.11 – trezentos euros – Despesas de representação da autarquia em congressos, viagens de trabalho, etc.

tt) Seguros de bens – 02.02.12.01 – quatrocentos euros – Inclui as despesas de seguros de automóveis ou outros bens.

uu) Seguro de Acid. Pessoais – PPA – 02.02.12.02 – três mil e setecentos euros – seguro de acidentes pessoais dos alunos da Universidade sénior e Programa Seniores em Movimento.

vv) Deslocações e estadas – PPA – 02.02.13 –cinquenta euros – Despesas com alojamento e alimentação eventos inseridos no PPA.

ww) Estudos, pareceres, projectos e consultadoria – 02.02.14 – dois mil euros – Inclui as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

xx) Formação – 02.02.15 – quinhentos euros – formação de pessoal ao serviço da autarquia;

yy) Publicidade – correntes 02.02.17.01 – mil e cem euros – publicações de anúncios e materiais publicitários etc.

zz) Vigilância e segurança – 02.02.18 – mil e seiscentos euros – Despesas referentes a materiais e serviços de vigilância.

aaa) Assistência técnica corrente – 02.02.19.01 – quatrocentos euros – Assistência técnica de bens diverso.

bbb) Assistência técnica PPA – 02.02.19.02 – três mil novecentos e dez euros – assistência técnica ao elevador e plataforma Iportal.

ccc) Outros trabalhos especializados – 02.02.20.01 – mil e quinhentos euros, elaboração de trabalhos especializados correntes.

ddd) Outros trabalhos especializados – PPA 02.02.20.02 – mil e cinquenta euros – trabalhos especializados no âmbito do PPA, nomeadamente Boletim informativo da Freguesia, etc.

eee) Serviços de saúde – 02.02.22 – cento e vinte euros – Compreendem as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

fff) Encargos de cobrança de receita – 02.02.24 – setecentos cinquenta euros, referente a encargos com a cobrança de IMI e pagamentos através do terminal TPA.

ggg) Outros serviços – correntes – 02.02.25.01 – trezentos euros – Inclui as aquisições de serviços não enquadráveis nas demais rubricas do capítulo.

hhh) Outros serviços – PPA – 02.02.25.02 – cinco mil e quarenta e cinco euros – Inclui as aquisições de serviços não enquadráveis nas demais rubricas do capítulo, integrada no PPA.

iii) Transferências correntes – Administrações central – Agrupamento escolar – 04.03.05.01 – mil euros – transferência para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia, para aquisição de material de limpeza e expediente, cuja verba será reforçada com a revisão orçamental.

jjj) Administração local – Continente – 04.05.01.02 – mil e quinhentos euros – Para quotas de sócio na ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias.

kkk) Instituições sem fins lucrativos – 04.07.01.01 – Transferências Correntes – catorze mil e trezentos euros – para apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras, de interesse da freguesia de acordo com o previsto na alínea vã) nº. 1 do art. 16º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a lei a lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

lll) Famílias Outras – 04.08.02 – PPA – dois mil e duzentos euros – verba destinada a apoiarem pessoas necessitadas da freguesia, e programas para desempregados e beneficiários do rendimento social de inserção.

mmm) Serviços bancários – 06.02.03.04 – trezentos euros, para fazer face às manutenções de contas bancárias.

Despesas de Capital

a) Reparação e beneficiação do Bairro da Junta – PPI – 07.01.02.03 – cinco mil cento e cinquenta euros – reparação das casas do Bairro Graças a Deus, propriedade da Junta.

b) Instalações de serviços – PPI – 07.01.03.01 – cem euros, reparações dos edifícios da Junta e alteração do muro de vedação para o parque das amendoeiras e dinamizar a antiga sede .

c) Requalificação de lavadouros – PPI – 07.01.04.13.01 – setecentos cinquenta euros – substituição da cobertura de lavadouros e requalificação, bem como Zona de lazer junto ao Lavadouro

d) Construções Diversas – Caixas de Correio – PPI – 07.01.04.13.03 – cinquenta euros – reparação e ou construção de suportes para caixas de correio na freguesia.
e) Aquisição de veículo – PPI – 07.01.06.01 – cinquenta euros – Destinado a aquisição de veiculo ligeiro de passageiros, verba a reforçar com o apuramento do saldo do ano de 2018.
f) Outro – Despesas de reparação de veículo – PPI – 07.01.06.02 – setecentos e cinquenta euros, para reparação do veículo da autarquia.
g) Equipamento administrativo – PPI – 07-01-09 – cem euros – aquisição de mobiliário diverso para a sede e antiga sede.
h) Aquisição de ar condicionado e grandes reparações de equipamento básico – PPI – 07.01.10.01 – trezentos e cinquenta euros – esta verba destina-se a aquisição de aparelhos de ar condicionado que se verifiquem mais necessários e reparação de equipamento básico.
i) Outro – Bombas para fontes –PPI – 07.01.10.02 – cem euros, para aquisição de bombas para requalificação de fontes.

3.1 SECRETARIA

Neste grupo 02 – estão inscritas as seguintes importâncias

a) Pessoal em funções – 01.01.04.01 – quarenta e cinco mil euros – Inclui despesas de remunerações certas e permanentes, com o pessoal da secretaria.
b) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório -01.01.04.02 – cem euros – alteração de nível a que os funcionários tenham direito.
c) Alterações facultativa de posicionamento remuneratório -01.01.04.03 – cem euros – alteração facultativa de nível a que os funcionários possam beneficiar.
d) Subsídio de refeições – Pessoal dos quadros – 01.01.13.01 – três mil e seiscentos euros – Para pagamento do subsídio de refeição aos funcionários da secretaria.
e) Subsídio de Férias e Natal – 01.01.14.01 – sete mil e cem euros – Por onde devem ser processados os subsídios em referência ao pessoal do mapa ao serviço na secretaria e que tenha esse direito nos termos da proposta de orçamento de estado para o ano de 2012.
f) Remunerações por doença e maternidade/paternidade – 01.01.15 – quinhentos euros – Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças.
g) Horas extraordinárias – 01.02.02 – cem euros – despesas com trabalho extraordinário dos funcionários.
h) Ajudas de custo – 01.02.04 – cem euros – despesas com deslocações dos funcionários, em serviço ou no interesse da autarquia.
i) Abono para falhas 01.02.05 – cinquenta euros – Engloba o abono que, revestindo tal natureza, tenha, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixada em lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige.

j) Indemnização por cessação de funções – 01.02.12 – cinquenta euros – pessoal que termine funções.
k) Outros abonos em numerário ou espécie – 01.02.14 – cinquenta euros – Pagamento por trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados.
l) Encargos com a saúde – 01.03.01 – dois mil e quinhentos euros – Incluem-se as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.
m) Outros encargos com a saúde – 01.03.02 – mil e quinhentos euros – Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários.
n) Subsídio familiar a crianças e jovens – 01.03.03 – duzentos euros – Abono de família a filhos de funcionários.
f) Outras prestações familiares – 01.03.04 – cinquenta euros – Abrange as prestações complementares atribuídas aos funcionários (subsídios mensal vitalício, de morte ou reembolso das despesas de funeral), nos termos da legislação em vigor.
g) Assistência na Doença dos Funcionários Públicos – 01.03.05.01 – cinquenta euros – despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE
h) Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações – 01.03.05.02.01 – doze mil e quinhentos euros – Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, para a Caixa Geral de Aposentações.
i) Acidentes em serviço e doenças profissionais – 01.03.06 – cem euros – Engloba as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor.
j) Seguro de acidentes de trabalho – 01.03.09.01 – novecentos e cinquenta euros – Englobam as despesas com seguros dos funcionários ao serviço na secretaria.
k) Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção – 01.03.10.01 – cinquenta euros – eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, por aplicação da lei 4/2009 de 29 de janeiro.
l) Limpeza e higiene – 02.01.04 – trezentos euros – Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar na secretaria, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e produtos diversos.
m) Materiais de escritório – 02.01.08 – três mil e quinhentos euros – Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, como por exemplo, papel de impressora, lápis, agrafadores, compra de rolos de máquina de calcular, esferográficas, etc.
n) Material de consumo clínico – 02.01.11 – cinquenta euros – Produtos de primeiros socorros.
o) Livros e documentos técnico – 02.01.18 – cinquenta euros – Incluem - se as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a atividade de forma direta ou indireta. São

ainda classificados na presente rubrica os números do Diário da República, quando inventariáveis

p) Artigos honoríficos e de decoração – 02.01.19 – cinquenta euros – aquisição de bandeiras estandartes, etc.

q) Material de educação, cultura e recreio – 02.01.20 – cinquenta euros – Inclui equipamento e aparelhos para educação física e desporto, livros revistas quando inventariáveis.

r) Outros bens – 02.01.21.01 – quinhentos euros – incluem-se nesta rubrica os bens que pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores

s) Encargos das instalações – 02.02.01 – cinco mil e quinhentos euros – Engloba as despesas com electricidade.

t) Conservação de bens – 02.02.03.01 – duzentos euros – Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente facturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas profissionais autónomas, bem como as pequenas reparações e conservações.

u) Locação de outros bens – 02.02.08 – cinquenta euros – Despesas com aluguer de equipamento.

v) Comunicações – 02.02.09 – três mil e quinhentos euros – Englobam as despesas com telefones, correios, Internet, etc.

w) Transportes – 02.02.10.01 – cinquenta euros – Consideram-se todas as despesas com transportes de pessoal, quer tenham ou não a qualidade de funcionários.

x) Seguros – 02.02.12.01 – cem euros – Seguros de bens.

y) Deslocações e estadas – 02.02.13 – cinquenta euros – Engloba as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio.

z) Formação – 02.02.15 – quinhentos euros – Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrições de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

aa) Publicidades – 02.02.17.01 – cem euros – incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em me0ios de comunicação social.

bb) Assistência Técnica – correntes – 02 – 02.02.19.01 – mil euros – incluem-se as assistências técnicas não contratadas aos bens da autarquia ao serviço na secretaria.

cc) Assistência Técnica – PPA – 02.02.19.02 – três mil cento e vinte euros – Incluem-se as despesas referentes à assistência Técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

dd) Outros trabalhos especializados – 02.02.20.01 – quatrocentos e oitenta euros – incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas, tais como serviços informáticos, e construção do site da Junta.

ee) Serviços de saúde – 02.02.22 – cento cinquenta euros – Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.
ff) Outros serviços – 02.02.25.01 – duzentos euros – Assumem caráter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto das contas de gerência e contratos.
gg) Outros encargos financeiros – 03.06.01 – cinquenta euros – despesas inerentes a serviços bancários.
hh) Impostos e taxas – 06.02.01 – cem euros – inclui a restituição de impostos por abate à receita.
ii) Outras restituições – 06.02.03.01 – cem euros – devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita.

Despesas de Capital

a) Equipamento informático – 07.01.07 – quinhentos euros – despesas com computadores, os terminais, as impressoras e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à informática.
b) Software informático – 07.01.08 – quinhentos euros – Engloba as despesas com os produtos informáticos.
c) Equipamento administrativo – PPI 07.01.09 – quinhentos euros -. Aquisição de equipamento administrativo para a secretaria, tais como mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras, etc.

3.2 **CEMITÉRIO**

Neste grupo 03 – estão inscritas as seguintes verbas:

a) Pessoal em funções – 01.01.04.01 – trinta e oito mil e quinhentos euros – despesa com remunerações certas e permanentes do pessoal ao serviço no cemitério.
b) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – 01.01.04.02 – cem euros – alterações de nível remuneratório a que os funcionários tenham direito.
c) Alterações facultativa de posicionamento remuneratório – 01.01.04.03 – cem euros – alterações facultativas de nível remuneratório a que os funcionários possam beneficiar.
d) Pessoal em qualquer outra situação – 01.01.09 – duzentos euros – inclui a percentagem que a autarquia suporta pelo pessoal em regime de Programa Ocupacional.
e) Subsídio de refeição – 01.01.13.01 – cinco mil e quinhentos euros – pagamento do subsídio de refeição a que os funcionários têm direito.
f) Subsídio de Férias e Natal – 01.01.14.01 – seis mil e quinhentos euros – Pagamento dos subsídios em referência ao pessoal enquadrado nas remunerações certas e permanentes.
g) Remunerações por doença e maternidade/paternidade – 01.01.15 – setecentos euros – Pagamento a funcionários que se encontrem em

situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças.

h) Horas extraordinárias – 01.02.02 – cem euros – pagamento ao pessoal do quadro que eventualmente preste serviço aos feriados.
i) Ajudas de custo – 01.02.04 – cinquenta euros – Importância a abonar a funcionários, quando deslocados por motivo de serviço público.
j) Indemnização por cessação de funções – 01.02.12 – cinquenta euros – indemnização por cessação de funções.
k) Outros abonos em numerário ou espécie – 01.02.14 – cem euros – Pagamento por trabalhos prestados em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados.
l) Encargos com a saúde – 01.03.01 – três mil e quinhentos euros – Incluem-se as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos e outras despesas da mesma natureza quando feita em directo benefício do funcionário.
m) Outros encargos com a saúde – 01.03.02 – mil e duzentos euros – Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde.
n) Outras prestações familiares – 01.03.04 – cinquenta euros – Abrange subsídio de morte ou reembolso de despesas de funeral.
o) Assistência na Doença dos Funcionários Públicos – 01.03.05.01 – vinte euros – Pagamento como entidade patronal, de quotas para a ADSE.
p) Caixa Geral de Aposentações – 01.03.05.02.01 – seis mil e quatrocentos euros – Despesas com o pagamento pela autarquia local, ou contribuições para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.
q) Segurança Social - regime geral – 01.03.05.02.02 – quatro mil e quatrocentos euros, de onde será paga a parte da entidade patronal referente ao vencimento do pessoal contratado.
r) Acidentes em serviço e doença profissional – 01.03.06 – cem euros – englobam as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço.
s) Seguros de acidente de trabalho e doenças profissionais – 01.03.09.01 – mil euros – Engloba as despesas com seguros dos funcionários.
t) Gasolina – 02.01.02.01 – cinquenta euros – gasolina para a roçadora.
u) Outras – 02.01.02.99 – cinquenta euros – Aquisição de garrafas de gás.
v) Limpeza e higiene – 02.01.04 – setecentos euros – Aquisição de produtos e material de limpeza.
w) Vestuário e artigos pessoais – 02.01.07 – quinhentos euros – aquisição de luvas, roupas e calçado destinado aos trabalhadores ao serviço no cemitério.
x) Material de consumo clínico – 02.01.11 – trinta euros – Aquisição de produtos de primeiros socorros.
y) Ferramentas e utensílios – 02.01.17 – cem euros – aquisição de ferramentas diversas.
z) Outros bens – 02.01.21.01 – cinco mil quatrocentos cinquenta euros – Aquisição de material de construção civil e outros materiais necessários a obras de reparação e conservação, quando sejam executadas directamente pelos serviços, utilizando mão-de-obra própria, ou não.

aa) Encargos das instalações – 02.02.01 – mil euros, Pagamento de energia eléctrica.

bb) Conservação de bens – correntes 02.02.03.01 – quatro mil e seiscentos euros – Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente facturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas profissionais autónomas, bem como as pequenas reparações e conservações.

cc) Seguros de bens – 02.02.12.01 – duzentos euros – Engloba as despesas com seguros de bens móveis e imóveis.

dd) Deslocações e estadas – 02.02.13 – cinquenta euros – Engloba as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio.

ee) Formação – 02.02.15 – trezentos e cinquenta euros – Para formação do pessoal ao serviço do cemitério.

ff) Publicidade – 02.02.17.01 – cinquenta euros – inclui as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social.

gg) Outros trabalhos especializados – 02.02.20.01 – quinhentos euros – Despesas relativas a serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como trabalhos tipográficos, etc.

hh) Serviços de saúde – 02.02.22 – cento e cinquenta euros – Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

ii) Outros serviços – correntes 02.02.25.01 – dois mil e quinhentos euros – Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de serviços eventuais.

jj) Outros serviços – PPA – 02.02.25.02 – quatro mil euros – Assumem caráter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de serviços eventuais, integrados no PPA – jardinagem.

kk) Outras restituições – 06.02.03.01 – duzentos euros – devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita.

Despesas de Capital

a) Construções Diversas – cemitério – 07.01.04.12. – seis mil cento e setenta e nove euros – construção diversas, construção de arruamentos, escavações para covais, catacumbas, ossários, etc.

b) Equipamento Básico - Outro – PPI – mil euros – aquisição de mobiliário urbano e outros.

c) Ferramentas e utensílios – 07-01-11 – quinhentos euros – aquisição de ferramentas diversas.
d) Outros investimentos – 07.01.15 – cinco mil euros – aquisição de pedras para revestimento de covais temporários.

Aprovado pelo executivo em reunião ordinária de 20/11/2019

O Executivo

ASSEMBLEIA FREGUESIA, REUNIÃO 05-12-2019